

GAZETA  
DO SERTÃO

21 DE NOVEMBRO  
DE 1890

# Gazeta do Sertão

## ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno ..... 6\$000  
 Semestre ..... 3\$000  
 Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

## Orgão Democrata. Publicação semanal.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 21.

DIRECTOR: - Irenêo Joffily.

## ASSIGNATURAS.

Fora da comarca

Anno ..... 7\$000  
 Semestre ..... 4\$000  
 Pagamento à laitado.

Campina - Grande. Sexta-feira, 21 de Novembro de 1890.

## ESPEDIENTE

## Aviso

Aos assignantes que ainda não pagaram as suas assinaturas, pedimos benevolência, para não sermos obrigados a suspender a remessa da nossa folha.

## Almanak

NOVEMBRO (tem 30 dias)  
SOL em SCORPIO

DOMINGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
SEG-FEIRA																															
TERÇA-FEIRA																															
QUARTA-FEIRA																															
QUINTA-FEIRA																															
SEXTA-FEIRA																															
SÁBADO																															
DIA SANTIFICADO																															

## PHASES DA LUA:

Ming a 4, nova a 12, cresce a 19,  
cheia a 26.

## MEMORANDUM.

Correio amanhã

## GAZETA DO SERTÃO

## Correio político

Os jornais do Rio publicaram o seguinte telegramma de Campos:

«O povo campista vai reunir-se em *meeting*, afim de pedir ao governo provisório a destituição do governador do estado, como meio prudente de conservar a paz. Vão ser convidados todos os municípios para aderir ao movimento.—Redação da *República*.»

Sobre esse telegramma escreveram no *Jornal do Comércio*:

E' preciso que se saiba que esta ideia do telegramma supra está irradiada por todo o município de Campos, e para que esta importante parte do estado iluminense tomasse tão patriótica quanto desaudada atitude nos annaes das administrações, é porque o desespero público chegou ao maior fango! Realmente o estado do Rio precisa ver-se livre, sem a menor demora—a todo transe—do Sr. E. Portella.

Este senhor, tornando a administrar, cercou-se de uma roda impossível e, como chefe, tem conduzido o estado

do Rio, até então respeitado, rico, importante, ao estado ruinoso de um verdadeiro fallido e *burgo podre!* Não ha moralidade possivel, não ha administração séria e prudente, tudo pode-se dizer, resume-se em patotas e só patotas! O serviço público está completamente desorganizado. Tem criado repartição; verdadeiras sinecuras, para exerto tão somente dos adherentes da nefanda e inmoral roda com elevados vencimentos! No entanto estes individuos nem ao menos aparecem nas repartições, senão nos dias precisos para andamento de negócios dos protetores ou nos fins dos meses, para receberem os seus vencimentos! Existe outra serie de empregados que assignam o ponto e voltam para as ruas, é cafés da Capital Federal, onde passam os dias e as horas com a acquiescencia plena do destabulado governador!

No entretanto a dívida e os encargos do Estado sobem com assombro horreroso.

Actualmente já não ha mais nada para garantia de juros, porque a exploração chegou ao maior cumulo possível de sacrifícios para o Estado, sendo o maior cuidado inventar-se novas consas, novas extravagancias, novas patifarias para se dar garantias de juros! Se algum cidadão leva a palacio uma ideia patriótica, esta ou é posta à margem, ou é calhida e explorada, como por encanto, por algum tráfego da roda, com testa de ferro na frente!

O povo campista tem toda a razão; e estamos certos que será secundado pelos irmãos dos demais municípios do infeliz Estado do Rio.

## Bahia

No dia 4 teve lugar a reunião dos membros do partido nacional do Estado da Bahia.

Consta que entre outras deliberações foram assentadas as seguintes:

Pleitear as eleições de deputados e senadores do Estado, apresentando uma lista com dois terços dos candidatos, deixando o outro terço à escolha do eleitorado.

Dirigir uma mensagem ao generalíssimo Deodoro, pedindo completa liberdade de votação, sendo portador dessa mensagem o sr. conselheiro Saraiva.

Ficar o directorio autorizado a formar as respectivas chapas.

Ficar o directorio autorizado a formular um projecto de eleição para governador do Estado para ser apresentado ao Congresso, de acordo com a constituição organizada pelo conselheiro Luiz Antonio, antes das modificações feitas quando decretada.

## Matto-Grosso

Relato o *Correio do Povo*:

Cartas particulares referem que a reunião em Matto-Grosso foi um horror. Violências, prisões, recrutamentos, o diabo! Parece que o governador tinha um candidato do peito e para fazel-o triunfar pintou a manta!

## Congresso

Dos senadores que serviram sob o regimen monárquico só foi eleito o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva.

No senado e camara dos deputados que se vão constituir tomam assento 45 cidadãos que em varias legislaturas do imperio representaram as antigas províncias e 110 cidadãos, que nunca foram deputados.

## LETRAS E ARTES

## DEUS

Fenelon, esse grande e venerável Arcebispo de Cambrai, cujo nome é respeitado pelos próprios impios, passeava uma noite com um menino confiado a seus pais na cuidados.

O céo matisado de estrelas fulgurava com todo o brilho de cem mil fogos. O horizonte estava ainda doirado pelos últimos raios de sol no seu occaso. Tudo em a natureza respirava calma, grandeza e magestade.

Perguntara o menino a Fenelon, que horas eram. Este tirou o seu relógio e viu que eram oito horas «Oh! que lindo relógio! —disse o jovem discípulo. Dáes-me féanca, que eu veja?». O bom do Arcebispo entregou-lhe e vendo que elle o examinava attentamente, disse-lhe com frieza, «é coisa bem singular, meu caro Luiz, este relógio fez-se a si mesmo.»

—A si mesmo! repetiu o menino, olhando para o seu mestre com um sorriso.

—Sim, a si mesmo. Foi um viajante, que o achou, não sei, em que deserto. E é verdade, que foi elle, que se fez a si mesmo.

—Isso é impossível, diz o jovem Luiz, vós estais zombando de mim.

—Não, meu filho, não zombo de vós.

Que vedes de impossível no que digo?

—Um relógio nunca se pode fazer a si mesmo.

—E porque não?

—Porque é preciso tanta exactidão no arranjo destas mil rodas, de todos os tamancinhos, que compõem o movimento, e fazem andar igualmente os ponteiros, que não só é necessário ter intelligença para organizar tudo isto, mas ainda ha poucos homens, que o pudesse conseguir, apesar de seus estóagos.

Que tudo isto se faça a si mesmo, é absolutamente impossível; nunca poderia acreditar isso. Enganaram-vos, senhor Arcebispo.

Fenelon abragou então, o menino, e mostrando-lhe o bello céo, que brilhava por cima delles, fez-lhe a seguinte observação: «Que se hede dizer, meu caro Luiz, daquelles que pretendem, que todas estas maravilhas se fizeram a si mesmas, se conservam por si sós e que não ha Deus?»

—Pois haverá homens tão estúpidos e tão maus que digam isso? Perguntou Luiz.

—Ha, sim, meu bom filho; ha alguns que o dizem, poucos, graças a Deus; mas se o acreditam, isso é que enão poderei affimar, taianha é a violencia que é necessaria azer á razão, ao coração, aos instintos, e ao

bom aenso para empregar uma tal linguagem. Se é evidente, que um relógio se não pode fazer a si mesmo, quanto mais o não será para aquelles mesmos, que os fazem? Houve um primeiro homem, pois que tudo teve principio e a historia do genero humano atesta universalmente este principio. Forçosamente alguém havia de fazer o primeiro homem.

E' esse SER, que fez todos os seres e a quem ninguem fiz, que nós chamamos Deus. E' infinito, porque nada limita o seu ser; é eterno, isto é, infinito em duração, sem começo e sem fim, omnipotente; justo, bom, santo, perfeito e infinito em todas as suas perfeições. Está em toda parte e é invisível, e ninguém pode sondar as suas maravilhas. E' nelle que nós vivemos, que nos movemos e existimos. E' o nosso primeiro princípio e o nosso ultimo fim; e a felicidade neste mundo, e no outro consiste em conhecê-lo, servil-o e amá-lo.

SEVERO.

(Da *Renaissance*)

## ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

## Lei Torrens

(Conclusão)

## CAPITULO VIII.

## Penalidades.

Art. 70. Aquele que, por fraude, fizer ou for causa de que se faça na matriz averbação que indevidamente altere titulos seus ou de outrem, relativos a imóvel matriculado; e bem assim o que, por igual meio, procurar obter título, extracto, ou outro acto, dos contemplados neste decreto, ou contribuir para que selance nos mesmos actos uma das notas de que elle trata, incorrerá nas penas estipuladas.

Art. 71. O oficial do registo que, por negligência ou má fé, fizer acto indevidamente ou certificar a regularidade de acto vivido, ou matricular de erro, será punido com a multa de 500\$ a 1.000\$, além as penas do código criminal, ficando obrigado à indemnização das perdas e danos.

Esta multa será imposta, sem recurso segundo a gravidade da falta, pelo juiz, que fará recolher a respectiva importância ao tesouro nacional pelas repartições de fazenda. (Art. 62).

Art. 72. O que falsificar os actos do registo fica sujeito às penas de falsidade.

Art. 73. São aplicáveis as penas de furto ao detentor illegal de título alheio.

## CAPITULO IX.

## Disposições gerais

Art. 74. Se as firmas das partes não forem reconhecidas por tabelião e houver motivo para se lhes duvidar da authenticidade, o juiz verificar-a-ha, interrogando o signatário e procedendo ás diligências convenientes.

Art. 75. Nenhuma ação de reivindicação será recebível contra o proprietário de imóvel matriculado.

§ 1.º A exhibição judicial do título, ou outro acto de registo, constitui obstrução ab-

soltou a quaque litigio contra o conteúdo de tais documentos e contra a pessoa nello designada.

§ 2º Todavia, nos casos dos arts. 70 a 73, depois de julgados criminalmente, e não exhibir o autor título anterior, devidamente inscrito no registro, cabrá a ação competente para restabelecer o direito violado.

§ 3º Julgada procedente a ação, mandará o juiz anular os títulos ou outros actos indevidamente registrados substituindo por novos, averbados na matriz, em nome de quem de direito.

§ 4º O que se achar inscrito na matrícula, sendo réu na ação, considerar-se-há defensor do imóvel.

Art. 76. Salvo o disposto no artigo antecedente, o individuo privado de um imóvel, ou direito real, por erro ou omissão na matrícula, ou fraude de terceiro, pode acionar por indemnização o que de errou ou fraude se houver aprovado.

§ 1º Prescreverá esta ação em cinco anos, a contar da perda da posse, e, para os incapazes, do dia em que cessar a incapacidade.

§ 2º O adquirente e o credor hypothecário de bens não podem ser perturbados na posse, ainda quando o alienante haja sido matriculado fraudulentamente, ou tenha ocorrido erro na delimitação.

Art. 77. Em caso de morte, ausência ou falência daquele, contra quem cabia a ação, poderá o herdeiro contra o oficial do registro, no intuito de obter o lesado a indemnização pelo fundo de garantia.

§ 1º Sendo condenado o oficial do registro, ou insolvente a pessoa que se locupletou com a fraude, ou erro, o tesoureiro geral do thesouro, ou o tesoureiro da respectiva thesouraria da fazenda, a vista da sentença e præcitorio do juiz, e mediante ordem do ministro da fazenda, ou do inspector da thesouraria, pagará a importância da indemnização e das custas, levando-a a débito do fundo de garantia.

Art. 78. A ação de indemnização, fundada em erro ou omissão do oficial do registro, ou seus empregados, será intentada nominalmente contra o mesmo oficial.

§ 1º Se o autor vencer, o juiz, a requerimento dele, mandará o oficial do registro, comunicar às partes de que a fazenda (art. 62) a importância da condenação, principal

e custas.

§ 2º A repartição de fazenda respectiva, à vista da carta de sentença e do campo-se lançado pelo ministro da fazenda, pagar ao autor, ou a seus representantes, a somma de indemnização, carregando-a ao fundo de garantia.

Art. 79. Se alguém dôlosamente obtiver o retiver título, ou outro acto, referente a imóvel matriculado, o juiz o mandará citar para comparecer à sua presença, sendo conduzido debaixo de vara, se não acudir à citação, salvo legítimo impedimento.

Se o citado se auscultar, o oficial de justiça fará a citação com hora certa.

Art. 80. Comparecendo o citado ante o juiz, será interrogado e intimado para entregar o título, ou os actos que indevidamente detiver.

No caso de recusa, o juiz mandará entregar a quem pertence novo título, ou o outro acto, que lhe couber, como nas hipóteses de perda, ou destruição, lançando o oficial do registro a nota dessa entrega e das circunstâncias, que a acompanharam.

Art. 81. Não comparecendo o citado, o juiz, após inquirido procedendo contra elle como se fosse comparecido e recusado entregar o título.

Art. 82. Nestes casos poderá o juiz condenar as custas e os implicados no processo.

Art. 83. O juiz e o oficial do registo receberão as custas affidadas na tabela annexa.

Art. 84. Este decreto entra em execução seis meses depois de publicado o respectivo regulamento, que estabelecerá a forma do processo, os casos de recurso, as suas espécies, as fórmulas dos actos e os modelos da escrivanaria do registo.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA ANNEXA  
O oficial do registo receberá, em razão da matrícula:

1 Por título de concessão de terras públicas..... 2800

2 Por título de outra ordem, um por mil sobre o valor da propriedade.

Alem disso:

3 De cada título ou extracto de registo. 68

4 De cada novo título, a proprietário, quanto a parte do imóvel não alienada. 18000

5 De cada título em outras circunstâncias, do registo de alienação ou escritos, e de alienação ou hypotheca..... 68000

6 De cada registo do escrito, e qualquer outro acto constitutivo de posse real que te-

cibidos na carreira da vida.

Decorre um quarto de século, e nos fastos militares do país, começa a aparecer o nome de Almeida Barreto. O seu meritó-falso conquistou todos os postos de general de brigada, quando naquelle membro dia, corou a sua carreira com a queda da monarquia, para que conseguisse talvez mais do que nenhum outro militar.

De um extremo a outro do Brasil tornou-se repentinamente conhecido o bravo general; e o posto de marechal, sendo pouco para o brillante papel, que representou na revolução, foi-lhe concedido pelo governo provisório todo este Estado por apagão.

Apenas adolescente, quando deixou as extensas varzeas, cobertas de catimbaubas, do Rio do Peixe, o jovem sertanejo impelido por um turbilhão, devastador de toda vida vegetal e animal, procurou, como tantos outros, os centros populosos do litoral para passar a seca.

Sem família, sem fortuna, inteiramente desprotegido; quem diria, ao vol-o atravessar os astutos setores de sua terra natal, que açoitou o peregrino a trilhar a carreira da glória, colhendo inimicíssimos louros?

Ninguém! E nem elle mesmo tivesse talvez intuição do seu destino.

Fez-se absoluto silêncio em torno do moço parahybano; e os seus próprios companheiros de infância, não se lembraram dele uma ou outra vez senão para lastimá-lo, como um dos muitos infelizes, que passam desaparecidos.

7 De cada reembolso ou menção de posição..... 48000  
8 De cada busca, indicando-se o volume e a folha..... 8500  
9 De cada busca geral..... 18000  
10 De cada depósito de planta e documentos..... 28000  
11 Da entrega das referidas peças regularmente autorizada..... 28000  
12 De cada lauda, que terá vinte cinco linhas, e cada linha não menos de 30 letras..... 28  
13 De cada certidão, pelas 5 primeiras laudas..... 28000  
14 De cada lauda ou parte de lauda que acrescer..... 28000  
15 Do exame das ditas peças, facultado em cartório a quaequer pessoa..... 28000

16 O oficial do registo entregará ao juiz

10 % das custas que recobrir pelos trabalhos e processos em que funcionar ou tomar parte.

#### FUNDO DE GARANTIA

17 Pagamento ao cofre desse fundo pela primeira matrícula de um imóvel, dono por mil sobre o valor da propriedade.

18 Idem do cadastramento, por testamento ou ab-testamento de imóvel já matriculado por mil do valor da propriedade.

#### VARIÉDADES

##### O COFRE

(CONTOS DE FADAS)

Clavelina mendigava em um caminho por onde ninguém passava, de modo que nunca em sua mão, pequena, canecada de mafre, se aberta, caía uma moeda.

Uma feita, quando voltava de procurar avellanas suaves, viu surgir de um arbusto formosa dama, coberta de brocado e pedrarias, era uma fada, que assim falou-lhe com voz mais doce que a musica:

— Clavelina, já que teu coração é tão bom e amável, torna o teu semblante, querida fada, bondosa.

Ves este cofre pequenino, que tem a forma e cor de um cravo verde vermelho aberto? Eu o dono, põe nesse o que tiveres de mais precioso, no dia em que o abreiras, elle encantará o que houver recebido.

Isto dizendo, a fada esvaneceu-se como uma chama que a vento apaga.

Clavelina, que havia alimentado alguma esperança ao ver a famosa aparição, ficou mais triste do que antes.

Com certeza não era fada, bondosa? Que maior encanto do que presenciar com um cofre uma infeliz criatura que nação tinha que guardá-la?

De quando em vez desfrutava-se em flor de ramalhada saudida pelo vento, e desfolhava-se sobre a mendiga; a andorinha ao cortar o espaço fazia-lhe a esmola de um gorgojo, porquanto das divinas chimeras não eram das que serviam para dar-se em pagamento das pessoas que vendem as consas que se vestem.

Clavelina era, pois, bem digna de lástima, tanto mais que não sabendo onde nem de quem nascerá, de sua origem só conservava a lembrança de ter uma clara manhã despedida junto às moitas de um caminho.

Esteve quasi para quebrar de encontro a uma podre aquelle presente que era um escarneo, porquanto era de natureza tão bondoso, que não podia fazer mal nem mesmo às consas más.

Chorou, pois, tristemente e suas lagrimas caíram num a nata no cofre

cercer.

— V. Ajuda que eu sou parente de general! — Qui general, o Diabolo? — perguntou o matuso.

— Não! — Almeida Barreto — respondeu elle.

Diz o Alexandrino que o parentesco vem de sua tataravó.

Em Patos o Lô não satisfez com o parentesco com o Veranico, também o quer ser do general. Diz elle que é pelo lado do seu tataravó.

Enfim em todos os pontos deste Estado existem numerosos parentes do general, cada qual que tenha formado a sua genealogia probatoria.

Comparai agora, benevolos leitores o passado com o presente, e vede se eu tenho ou não razão, quando exclamo:

Neste mundo vê-se cousas!

Para completar a obra aceitará o guerreiro parahybano o parentesco de um indígena?

Se receber pelo menos si et in quantum a minha proposta, — provarei com a minha linguagem; e deste modo o invicto general poderá dizer que tem parentes em todas as classes, em que se divide o solo parahybano, até mesmo no meio de sua primitiva raça, — os caboclos.

— Indio Cariry

lareira.

Quando a noite aproximava-se ella resguardadamente trepava a uma arvore frondosa e aninhava-se por entre a ramaria... E quando o tempo era frio, com que boa vontade não ter-se-hia agasalhado em um ninho de passarinho!

Tinha por vestido um saco de sarapeiro que em um dia alfortado encontrou numa grana, e em todas as primaveras o rocompunha com folhas verdes, e como era linda e jovem, e suas faces rosadas, aquelles adornos pareciam a folhagem de uma rosa.

Tinha para comer avellanas e frutas agrestes.

Como vêem Clavelina era a criatura mais desditsa que imaginavam se possa, e sua desventura era enorme durante o bom tempo, mesmo quando havia calor no ambiente e fructos nas árvores, imagine-se, pois, o que seria quando a neve gelava as plantas e a flora propriamente atravez dos larrapos e folhas secas.

Uma feita, quando voltava de procurar avellanas suaves, viu surgir de um arbusto formosa dama, coberta de brocado e pedrarias, era uma fada, que assim falou-lhe com voz mais doce que a musica:

— Clavelina, já que teu coração é tão bom e amável, torna o teu semblante, querida fada, bondosa.

Ves este cofre pequenino, que tem a forma e cor de um cravo verde vermelho aberto? Eu o dono, põe nesse o que tiveres de mais precioso, no dia em que o abreiras, elle encantará o que houver recebido.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

O presente da fada, porém, não deu outros signos de vida do que daria uma pedra acericiada por uma rosa.

A partir d'aquele dia sofreu Clavelina tais pesares, que não podiam ser comparados a nenhum dos que sofrera até essa época.

Recordava como horas felizes aquelas em que só havia padecido fome e fio.

Clavelina chorava de alegria, sem cessar, porque o bom cofre havia-lhe devolvido fielmente o beijo que tinha recebido e as lagrimas de tristeza tinham-se transformado em lagrimas de felicidade.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

Quando tornou a fada, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

— Apaixonhou-se, e no loucure do seu amor, pondo toda sua alma no aberto cofre, com um beijo profundo.

vestuário branco de noiva.

— Adeus, disse.

Aquelle adeus era para elle.

Quando ia, porém, largar-se na arvore, surgiu de entre os ramos de um espinheiro a fada coberta de brocado e pedrarias.

— Clavelina, perguntou-lhe elle, por que queres morrer?

— Não sei, fada perversa, como sou desventurada? Esta morte horrivel serviu-me-há mais doce que a vida.

A fada sorriu-se bondosamente.

— Antes de afogar-te, ponderou-lhe, deverias pelo menos quebrar o cofre,

— E para que, se sendo tão polvre como sou, nada pude depositar nello?

— Não importa, quebra-o.

Clavelina não se atreveu a desobedecer. Tirou de seus anelhos a fita da divisa e quebrou-a de encontro a uma pedra.

Arrigalhados os olhos, entre aberta a boche, e com os braços estendidos, quedou-mo-exatamente a pobre criatura, sentindo que alguma cosa, que devia ser o coração, saiu de si e seguia o esbelto cavaleiro. Mas, elle afastou-se sem sequer tal-a visto.

Isolada como antes, mais isolada ainda, porque tinha deixado o de estar

gal do direito de sufragio e demais franquias do cidadão.

7º Effectividade das responsabilidades em que incorrem os funcionários públicos pelo mau desempenho de seus cargos.

**Mequetrefe** — Temos sobre a banca o n° 507. Traz os retratos de dois importantes comerciantes da Capital Federal, os commendadores Antonio J. G. Brandão, e Antonio Alves Matheus; e uma fina critica sobre os teatros do Rio de Janeiro.

Agradecemos.

**Fazendas Baratas** — Constante-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbauba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo o preço do algodão, subirão necessariamente os preços das fazendas, fez com antecedencia um grande deposito delas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado *Sen Igual*, que hoje custa no Recife o menos 380 o metro comprou elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! *os rios só correm para o mar*, conforme o adagio popular.

Recomendamos pois a casa Inglesa de Timbauba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera.

#### NECROLOGIA.

No dia 4 de Outubro p. passado na comarca de Sousa faleceu a esposa do capitão José Pedro de Sousa Raposo.

A virtuosa senhora deixou imenso vacuo no seu lar, e a sua morte é carregada por numerosos filhos.

Ao desolado viuwo e mais familia da falecida sentimentos.

Na villa do Teixeira em principio do corrente mês passou o nosso atingido, o cidadão Dario Ramalho de Carvalho Luna pela crueciante dor de perder apoz prolongada enfermidade o seu unico filho, o inocente José.

Nossas condolencias.

#### ANNUNCIOS

PAIVA VALENTE & C°

IMPORTADORES

DE

GERENOS DE ESTIVA E LOUÇA

REFINACAO D'ASSUCAR,

Compras. D'algodão

E

Escretorio de Comissões

Rua de Maciel Pinheiro 82 a 86

PARNYBA

**Aos boiadeiros**

Apolinario Pereira da Costa, tendo arrendado o antigo estabelecimento, que pertencia ao falecido Tenente Lessa, na povoação de Pocinhos, desta Comarca, avisa a todos os boiadeiros e marchantes que nesse encontram todos os comodos:

**VENDA DE MOLHADOS**  
R. — **Sortida.**  
— **Casa de rancho espacosa,**  
— **18 curraes para boiadas,**  
— **Cercado e capim para tratamento de cavallos.**

Promette toda sinceridade, assento e preços modicos.

Pocinhos, 24 de Setembro de 1890.

Apolinario Pereira da Costa

## CAJÚROBÉBA

Preparado vinoso deputativo

Approvado pela Illustrada Junta de Higiene Publica da Corte.

Autorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

### COMPOSIÇÃO de

Firmiao Cândido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *hematismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pele*, nas *encorrinhas ou flores brancas*, nos sofrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes formas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chã pela manhã e outra à noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sopa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem obstar-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE-SE  
NA  
DROGARIA  
Francisco M. da Silva & C.<sup>a</sup>  
PERNAMBUCO

## EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO  
DE  
FICADO DE BACALHAO  
com  
HYPOPHOSPHITOS  
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta Central de Higiene Pública e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFEÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou rest-belece os debelis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.



### Sítio à venda

Vende-se um sítio de agricultura o logar *Cosme da Rocha*, junto à povoação de *Mattirola*, termo *Alagôa Nova*, com 374 braças de testada, debaixo de quatro mares; pela quantia de 300\$00. Quem o pretender dirija-se ao seu proprietário, o abaixo assinado, na villa de S. João do Cariry, ou a esta tipografia placa, onde encontrará com quem tratar.

Campina, 16 Outubro de 1890.

Antero Correia Lima

## NOVIDADE de TINHABAIBA.

Grande sortimento de Fazendas na

### CASA INGLEZA

No sobrado e grande Armazém

### Junto à Igreja

Fazendas baratinhas. Roupas feitas

### Chapéos e Calçados

Comprados a diúlio, e grande

### Parte importados

Da Europa, onde por 15 annos

### Tenho viajado

E conheço as 1<sup>as</sup> fabricas e o commercio

### Dos grandes mercados

Vende-se a retalho. Em grosso

### Pelo preço da Praça

E seriedade e agrado e infalivel

### Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(19)

## papel

Para embrulho vende-se  
nesta typographia a 4\$000  
15 kilos.

## TONICO

### jui-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações ate hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se à venda em todas as pharmacias e lojas de mindezas.

Duzia 10\$000. Frasco 1\$000

Depósito

## PHARMACIA MARTINS

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

## Hotel Central

### MULUNGU

Os abaixo assignados avisam ao respeitável publico que estabeleceram um hotel confronte a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encontrarão os comodos precisos e a preços modicos.

Tem apozentos especiais para familias assim como encarregam-se de qualquer encomenda bem como remessas de artas, dinheiro &c.

E ne pregam-se tambem de tratamento de animais, têm cavallos para alugar e finalmente encontrarão os Srs. passageiros tudo quanto preciso für a seus on-modos.

AQUINO & FONSECA

## BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 18 de Novembro de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 600

Vendidos..... 300

Regulando o kilo da carne..... a 200 rs

Destino

Pernambuco..... 70

Seguiram para a Parahyba... 00

(diversos)..... 230

Sobras..... 300

600

Feira de Campina, 21 de Novembro da 1890.

Houve 350 bois.

Pela estrada do Siridó... 00

« « das Espinharas... 100

Cariry..... 250

Sobra da feira passada 00

Mercado de Campina em 15 de Novembro de 1890.

Milho..... \$500

Feijão..... 1\$400

Farinha..... \$500

Carne secca... kil..... \$600

Dita verde... kil..... \$280

Rapadura... cento..... 5\$000

Couro de bode... o cento... 150\$000

Sola... o meio..... 3\$000

## LOJA

DA

ESTRIELLA

DE

JOÃO DA SILVA & FILHOS

N.º 3

Praça da Independência

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande

sortimento de fazendas de todas as pro-

dencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

TYP DA "GAZETA DO SERTÃO"